

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 10^a CREDE - Russas

EMENTA: Declara extintas, a pedido: EMEF Cel. Virgílio Távora (Sítio Charneca); EMEF Assentamento (Fazenda Charneca); EMEF Francisco Ibiapino (Sítio São José); EMEF Noeme Chaves Leitão (Sítio Nazária); EMEF Vicente Rosendo Freire (Sítio São Brás); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz II (Sítio Raposo); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz III (Sítio Tapuio); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz V (Fazenda Charneca): Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz VI (Sítio Mocós); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz VII (Sítio Itapagipe); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz VIII (Sítio Lima): Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz IX (Sítio Pinto); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz X (Sítio São José); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz XI (Sítio Várzea Alegre); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz XII (Sítio Charneca); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz XIII (Sítio Boa Vista); Alegria do Saber I Ação Continuada (Sítio Bom Jesus); Alegria do Saber II Ação Continuada (Sítio Angicos); Alegria do Saber III Ação Continuada (Sítio Tapuio); todas localizadas em São João do guaribe.

RELATORA: Nohemy Rezende Ibanez

SPU Nº 09044620-8 **PARECER Nº** 0020/2010 **APROVADO EM:** 11.01.2010

I – RELATÓRIO

José Irsalano Giffoni Costa, técnico da 10ª CREDE, por meio do processo nº 09044620-8, comunica a este Conselho a extinção das escolas: EMEF Cel. Virgílio Távora (Sítio Charneca); EMEF Assentamento (Fazenda Charneca); EMEF Francisco Ibiapino (Sítio São José); EMEF Noeme Chaves Leitão (Sítio Nazária); EMEF Vicente Rosendo Freire (Sítio São Brás); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz II (Sítio Raposo); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz III (Sítio Tapuio); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz VI (Sítio Mocós); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz VII (Sítio Itapagipe); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz VIII (Sítio Lima); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz IX (Sítio Pinto); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz X (Sítio São José); Creche Municipal Ação Continuada

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth Revisor: JAA

Cont. do Par/nº 0020/2010

Caminho Feliz XI (Sítio Várzea Alegre); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz XII (Sítio Charneca); Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz XIII (Sítio Boa Vista); Alegria do Saber I Ação Continuada (Sítio Bom Jesus); Alegria do Saber II Ação Continuada (Sítio Angicos); Alegria do Saber III Ação Continuada (Sítio Tapuio), todas localizadas em São João do Jaguaribe.

As escolas acima relacionadas encerraram suas atividades no ano letivo de 2009, conforme informação da CREDE de Russas, e todas têm código no INEP e se encontram na condição de 'paralisadas'.

Vale ressaltar que constam da citada relação, por engano, a EMEF Raimunda Ida Vidal Chaves (Rua Cônego Climério, 269), a creche Ação Continuada, Caminho Feliz I (Creche Municipal Tia Ida – Rua Daniel Rodrigues, 416) e a Creche Ação Continuada, Caminho Feliz IV (Sítio Mundial), no entanto, de acordo com ofício do núcleo da 10ª CREDE (processo nº 09093971-9, datado de 05/05/09) e por relatórios oriundos do Censo Escolar, tais escolas encontram-se em plena atividade.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço atende ao que dispõem o Parecer nº 0530/1992 que trata do recolhimento do acervo escolar de estabelecimento de ensino extinto e a Resolução CEE nº 428/2008 que versa sobre a expedição de documentos ou omissão de informações oriundas de escolas extintas.

Quanto às EMEF, considere-se ainda os procedimentos determinados por este Conselho no Parecer nº 276/2009, que autorizou a guarda provisória do arquivo escolar nas escolas sucedâneas a estas, até ulterior deliberação deste Conselho.

No caso da EEF Chiquinho Rodrigues citada no processo, de dependência administrativa estadual, mas não relacionada entre as extintas, é necessário que a CREDE informe ou reitere ao órgão central, e posteriormente a este CEE, a cessão feita por meio do processo de municipalização, tendo em vista que a SEDUC e SEPLAG estão responsáveis por formalizar/legalizar as cessões do patrimônio do Estado.

No caso das Creches, o setor responsável neste CEE – DIDAE – deverá registrar sua extinção nos sistemas SIGE e, se já estiverem cadastradas, no sistema SISP, comunicando ainda, na SEDUC, ao setor responsável pelo banco do censo escolar com vistas à sua atualização.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth Revisor: JAA



Cont. do Par/nº 0020/2010

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e analisado, o voto da relatora é favorável ao atendimento da solicitação ora examinada, declarando, portanto, extintas as escolas constantes da relação anexa, e que integram a rede municipal de ensino de São João do Jaguaribe.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2010.

NOHEMY REZENDE IBANEZ

Relatora

ANA MARIA IORIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012

SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth Revisor: JAA



Cont. do Par/nº 0020/2010

ANEXA RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESATIVADAS MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO JAGUARIBE 2009

Código da Escola INEP	Nome da Escola	Localidade
23133066	EMEF Cel. Virgílio Távora	Sítio Charneca
23204273	EMEF Assentamento	Fazenda Charneca
23132884	EMEF Francisco Ibiapino	Sítio São José
23133015	EMEF Noeme Chaves Leitão	Sítio Nazária
23133058	EMEF Vicente Rosendo Freire	Sítio São Brás
23132760	Creche Municipal Ação Continuada Caminho Feliz II	Sítio Raposo
23132779	Ação Continuada Caminho Feliz III	Sítio Tapuio
23228091	Ação Continuada Caminho Feliz V	Fazenda Charneca
23132809	Ação Continuada Caminho Feliz VI	Sítio Mocós
23237716	Ação Continuada Caminho Feliz VII	Sítio Itapagipe
23132825	Ação Continuada Caminho Feliz VIII	Sítio Lima
23184485	Ação Continuada Caminho Feliz IX	Sítio Pinto
23184450	Ação Continuada Caminho Feliz X	Sítio São José
23184400	Ação Continuada Caminho Feliz XI	Sítio Várzea Alegre
23237724	Ação Continuada Caminho Feliz XII	Sítio Charneca
23249242	Ação Continuada Caminho Feliz XIII	Sítio Boa Vista
23184582	Alegria de Saber I, Ação Continuada	Sítio Bom Jesus
23184523	Alegria de Saber II, Ação Continuada	Sítio Angicos
23261544	Alegria de Saber III, Ação Continuada	Sítio Tapuio

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth Revisor: JAA